NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 088/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA P H M ENGENHARIA LTDA.

LOTE: 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente (Respondendo), ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e por seu Diretor Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa P H M ENGENHARIA LTDA, estabelecida na: Rua EF 01, S/N- Qd 23 Lote 05 - Residencial Village Santa Rita IV Goiânia-GO, CEP: 74395-400 inscrita no CNPJ sob o n° 35.092.847/0001-28, e IE/DF: 10.781.914-7 (Doc. SEI/GDF nº 80925392 p.62), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 80925392 p.5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92799333), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 93312451), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93324735), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF № 00112-00004405/2022-09**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeira do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 252.157,59 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 24,88%(vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor Originário.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 1.013.279,98 (um milhão, treze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para R\$ 1.265.437,57 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 93525071), e Nota de Empenho nº 2022NE02150, datada de 01/09/2022, no valor de R\$ 252.157,59 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), Doc. SEI/GDF nº 94705167, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 088/2022, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(RESPONDENDO)

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PHM ENGENHARIA LTDA:

PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, RG nº4653728-SPTC-GO**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/09/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/09/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **94722797** código CRC= **0C73CC22**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00004405/2022-09 Doc. SEI/GDF 94722797

Criado por 84000030386, versão 8 por 84000749508 em 02/09/2022 13:14:43.